



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
– Exercício de 2022–**

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2022**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**I – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todos as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

**II – DO PLANEJAMENTO:**

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de BREJO GRANDE/SE, vigente durante o exercício de 2022 é a seguinte:

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Plano Plurianual 2022-2025      | <b>Lei N.º 161 de 17/12/2021</b> |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias | <b>Lei N.º 159 de 09/07/2021</b> |
| Lei Orçamentária                | <b>Lei N.º 160 de 17/12/2021</b> |

Na Lei Orçamentária do exercício de 2022, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

| <b>RECEITA</b>     |   |
|--------------------|---|
| Receita Corrente   | — |
| Receita de Capital | — |
| <b>TOTAL</b>       | — |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

| <b>DESPESA</b>     |                     |
|--------------------|---------------------|
| Despesa Corrente   | 1.164.000,00        |
| Despesa de Capital | 50.000,00           |
| <b>TOTAL</b>       | <b>1.214.000,00</b> |

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                | <b>TIPO</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA                                | PROJETO     |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A CAMARA | PROJETO     |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA                             | ATIVIDADE   |
| CONCURSO PÚBLICO                                                | ATIVIDADE   |

### **III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária, sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Despesa fixada inicial             | 1.214.000,00 |
| Créditos suplementares abertos (+) | 124.850,00   |
| Créditos especiais abertos (+)     | 0,00         |
| Redução de dotações (-)            | 99.850,00    |
| Despesa autorizada final           | 1.239.000,00 |

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

### **IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

#### **a) RECEITA**

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 0,00**. Verificou-se, portanto, uma arrecadação a **(maior/menor)** no valor de **R\$0,00** que a previsão inicial de **R\$ 0,00**.

| <b>Receita</b>      | <b>Previsão</b> | <b>Arrecadação</b> | <b>Saldo</b> |
|---------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| Receitas Correntes  | —               | —                  | —            |
| Receitas de Capital | —               | —                  | —            |
| <b>TOTAL</b>        | —               | —                  | —            |

#### **b) DA DESPESA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

Dos créditos autorizados para o exercício de 2022, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 1.160.586,63 (Um milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)** contra uma autorização de **R\$ 1.239.000,00 (Um milhão e duzentos e trinta e nove mil reais)** gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 78.413,37 (setenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos),**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

conforme demonstrado a seguir:

| <b>Categoria Econômica</b> | <b>Autorizado</b>   | <b>Empenhado</b>    | <b>Saldo</b>     |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Despesas Correntes         | 1.207.750,00        | 1.132.758,63        | 74.991,37        |
| Despesas de Capital        | 31.250,00           | 27.828,00           | 3.422,00         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>1.239.000,00</b> | <b>1.160.586,63</b> | <b>78.413,37</b> |

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

**c) BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

|                             |                     |                               |                     |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| Receita Orçamentária        | 0,00                | Despesa Orçamentária          | 1.160.586,63        |
| Transferências recebidas    | 1.238.701,28        | Transferências concedidas     | 107.000,00          |
| Receita Extraorçamentária   | 189.938,33          | Despesa Extraorçamentária     | 161.360,12          |
| Saldo do exercício anterior | 799,13              | Saldo p/ o exercício seguinte | 491,99              |
| <b>TOTAL</b>                | <b>1.429.438,74</b> | <b>TOTAL</b>                  | <b>1.429.438,74</b> |

**V – DA GESTÃO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de **R\$ 249.254,59 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavo)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2022 era a seguinte:

|                   |                   |                    |                   |
|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro  | 491,99            | Passivo Financeiro | 28.578,21         |
| Ativo Permanente  | 277.340,81        | Passivo Permanente | 0,00              |
| Saldo Patrimonial | 0,00              | Saldo Patrimonial  | 249.254,59        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>277.832,80</b> | <b>TOTAL</b>       | <b>277.832,80</b> |

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 27.515,78 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos)** decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.238.701,28 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas  | 1.211.185,50 |



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>27.515,78</b> |
|--------------|------------------|

**VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Brejo Grande/SE, 31 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2022**

A presente complementação integra o Relatório de Gestão do exercício de 2022 e tem por finalidade consolidar, em seção específica, as informações já constantes do documento original, organizando-as sob a perspectiva de identificação institucional, planejamento, objetivos, ações, metas, execução e resultados alcançados. As informações abaixo foram estruturadas exclusivamente a partir dos dados registrados no relatório original.

## **1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTEXTO DE ATUAÇÃO**

Órgão: Câmara Municipal de Brejo Grande/SE. Exercício de referência: 2022. O relatório original registra que a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão foram elaborados com o propósito de demonstrar indicadores relacionados à legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos, além de apresentar informações sobre a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial.

O documento informa ainda que os registros contábeis observaram a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Também registra a integração da documentação exigida pela Resolução TC nº 223/02.

## **2. PLANEJAMENTO E OBJETIVOS**

O planejamento do exercício foi estruturado a partir dos instrumentos orçamentários indicados no relatório: Plano Plurianual 2022–2025, instituído pela Lei nº 161, de 17/12/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 159, de 09/07/2021; e Lei Orçamentária, Lei nº 160, de 17/12/2021.

No relatório, o planejamento é apresentado como instrumento de definição das diretrizes e metas orientadoras da ação governamental, estabelecendo o cenário futuro desejado e os meios para sua consecução.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

### 3.1 OBJETIVOS, AÇÕES E METAS PREVISTAS

| OBJETIVOS                                                                                                                                                        | AÇÕES                                                           | METAS PREVISTAS                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Melhorar e adequar a estrutura física da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições para o funcionamento das atividades legislativas e administrativas. | Melhoramento do prédio da Câmara                                | Realizar melhorias e adequações na estrutura física do prédio da Câmara Municipal.                                                       |
| Dotar a Câmara Municipal de equipamentos e bens necessários ao desenvolvimento de suas atividades.                                                               | Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos para a Câmara | Adquirir equipamentos, mobiliários e veículos destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal.                            |
| Assegurar o funcionamento e a continuidade das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.                                       | Manutenção das atividades da Câmara                             | Manter as atividades regulares da Câmara Municipal durante o exercício de 2022, garantindo os recursos necessários ao seu funcionamento. |
| Promover a adequada estruturação do quadro de pessoal, mediante a realização de concurso público.                                                                | Concurso Público                                                | Realizar concurso público, conforme a previsão constante do planejamento orçamentário do exercício.                                      |

**Observação:** o relatório original apresenta essas quatro ações como **projetos/atividades previstas na Lei Orçamentária**, mas não estabelece quantitativos ou indicadores físicos específicos para cada uma. Portanto, as metas acima foram redigidas de forma objetiva a partir da própria descrição das ações, sem atribuir percentuais ou resultados que não constam no documento.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

### **3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A execução financeira registrada no relatório permite relacionar os recursos autorizados às despesas efetivamente empenhadas, constituindo indicador geral da execução das ações institucionais.

| <b>Indicador</b>               | <b>Valor</b>     |
|--------------------------------|------------------|
| Despesa inicialmente fixada    | R\$ 1.214.000,00 |
| Créditos suplementares abertos | R\$ 124.850,00   |
| Redução de dotações            | R\$ 99.850,00    |
| Despesa autorizada final       | R\$ 1.239.000,00 |
| Despesa realizada/empenhada    | R\$ 1.160.586,63 |
| Economia orçamentária          | R\$ 78.413,37    |
| Despesas correntes empenhadas  | R\$ 1.132.758,63 |
| Despesas de capital empenhadas | R\$ 27.828,00    |

A despesa realizada corresponde a aproximadamente 93,67% da despesa autorizada final, calculada a partir dos valores constantes do relatório. O saldo orçamentário informado foi de R\$ 78.413,37.

No Balanço Financeiro, foram registradas transferências recebidas de R\$ 1.238.701,28, transferências concedidas de R\$ 107.000,00, receita extraorçamentária de R\$ 189.938,33 e despesa extraorçamentária de R\$ 161.360,12, além dos saldos do exercício anterior e seguinte indicados no documento.



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO

#### **4. RESULTADOS ALCANÇADOS**

Com base nos dados consolidados do exercício, o relatório evidencia resultados nas dimensões orçamentária, financeira e patrimonial. Os principais resultados documentados são:

- execução de R\$ 1.160.586,63 em despesas, diante de R\$ 1.239.000,00 autorizados ao final do exercício;
- economia orçamentária de R\$ 78.413,37;
- execução de R\$ 1.132.758,63 em despesas correntes e R\$ 27.828,00 em despesas de capital;
- saldo patrimonial positivo de R\$ 249.254,59;
- resultado econômico positivo de R\$ 27.515,78;
- encerramento do exercício com saldo financeiro informado de R\$ 491,99.

#### **5. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

O relatório original registra que os procedimentos contábeis observaram a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, e informa que a documentação da Prestação de Contas foi organizada de acordo com a Resolução TC nº 223/02.

Também consta que os demonstrativos anexos à Prestação de Contas detalham a movimentação da despesa orçamentária e que o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial foram apresentados conforme as normas legais indicadas no documento.

##### **5.1. Comparação entre planejamento e execução**

O planejamento orçamentário estabeleceu ações relacionadas ao melhoramento do prédio, aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos, manutenção das atividades e concurso público. A execução financeira global demonstrada no relatório confirma a realização de despesas no exercício, porém o documento original não apresenta, para cada uma dessas ações, metas físicas, percentuais de execução ou indicadores próprios que permitam mensurar individualmente o grau de cumprimento. Assim, os resultados específicos das ações devem ser consultados nos demonstrativos e documentos integrantes da Prestação de Contas quando necessário.



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO

## 5.2 Resultado patrimonial e econômico

O relatório informa saldo patrimonial positivo de R\$ 249.254,59 e resultado econômico positivo de R\$ 27.515,78, decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas, de R\$ 1.238.701,28, e as variações patrimoniais diminutivas, de R\$ 1.211.185,50.

## 6 – ATIVIDADES LEISLATIVAS E PLENÁRIAS

| ESTATÍSTICA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS                              |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Quantitativo de Sessões Realizadas</b>                        | <b>40</b> |
| 1.1 Quantitativo de Sessões Extraordinárias Realizadas              | <b>04</b> |
| 1.2 Quantitativo de Sessões Ordinárias Realizadas                   | <b>66</b> |
| 1.2.1 Quantitativo de Sessões Solenes Realizadas                    | <b>00</b> |
| <b>2. Quantitativo de Proposições Protocoladas nesta Casa</b>       | <b>13</b> |
| 2.1 Quantitativo de Projetos de Lei Complementar                    | <b>00</b> |
| 2.1.1 Quantitativo de Projetos de Lei Complementar Aprovado         | <b>00</b> |
| 2.1.2 Quantitativo de Projetos de Lei Complementar Arquivado        | <b>00</b> |
| 2.2 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária                       | <b>07</b> |
| 2.2.1 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária Aprovado            | <b>07</b> |
| 2.2.2 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária Retirados de Pauta  | <b>00</b> |
| 2.2.3 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária Devolvidos ao Autor | <b>00</b> |
| 2.3 Quantitativo de Projetos de Resolução                           | <b>00</b> |
| 2.3.1 Quantitativo de Títulos de Cidadão Honorário                  | <b>00</b> |
| 2.4 Quantitativo de Moções                                          | <b>00</b> |
| 2.4.1 Quantitativo de Moções de Pesar                               | <b>00</b> |
| 2.4.2 Quantitativo de Moções de Congratulações e Aplausos           | <b>00</b> |



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| 2.5 Quantitativo de Indicações     | <b>08</b> |
| 2.6 Quantitativo de Requerimentos  | <b>00</b> |
| 2.7 Projeto de Decreto Legislativo | <b>00</b> |



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO

**--SESSÃO ORDINÁRIA**

| MÊS       | QUANTIDADE |
|-----------|------------|
| Janeiro   | 00         |
| Fevereiro | 00         |
| Março     | 02         |
| Abril     | 04         |
| Maio      | 05         |
| Junho     | 06         |
| Julho     | 03         |
| Agosto    | 06         |
| Setembro  | 04         |
| Outubro   | 03         |
| Novembro  | 03         |
| Dezembro  | 00         |
| Total     | 36         |

**--SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

| MÊS       | QUANTIDADE |
|-----------|------------|
| Janeiro   | 00         |
| Fevereiro | 00         |
| Março     | 00         |
| Abril     | 01         |
| Maio      | 00         |
| Junho     | 00         |
| Julho     | 00         |
| Agosto    | 01         |
| Setembro  | 00         |
| Outubro   | 00         |
| Novembro  | 01         |
| Dezembro  | 01         |
| Total     | 04         |

ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO

**--PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTAR**

| Nº DE<br>ORDEM | DATA DE<br>RECEBIMENTO | DESCRIÇÃO DO PROJETO | DATA DA<br>APROVAÇÃO | DATA DA<br>SANÇÃO | LEI<br>Nº |
|----------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|-----------|
|                |                        | NÃO HOUVE            |                      |                   |           |



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO

**– PROJETOS DE RESOLUÇÃO**

| PROJETO<br>DE<br>RESOLUÇÃO<br>Nº | ASSUNTO   | DATA DE<br>APROVAÇÃO | SITUAÇÃO<br>ATUAL |
|----------------------------------|-----------|----------------------|-------------------|
|                                  | NÃO HOUVE |                      |                   |
|                                  |           |                      |                   |

**– MOÇÕES**

| MOÇÃO     | ASSUNTO | AUTORIA | SESSÃO<br>DA<br>LEITURA | SESSÃO<br>DA<br>APROVAÇÃO | SITUAÇÃO<br>ATUAL |
|-----------|---------|---------|-------------------------|---------------------------|-------------------|
| NÃO HOUVE |         |         |                         |                           |                   |



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO

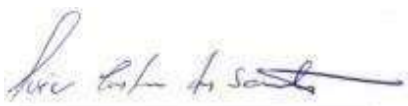
## 7- REQUERIMENTOS

| REQUERIMENTO | ASSUNTO | AUTORIA | SESSÃO<br>DA<br>LEITURA | SESSÃO DA<br>APROVAÇÃO<br>OU<br>REPROVAÇÃO | SITUAÇÃO<br>ATUAL |
|--------------|---------|---------|-------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| NÃO HOUVE    |         |         |                         |                                            |                   |

## 8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente Relatório de Gestão, procuramos em focar, de forma sintética, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária e financeira referente à atuação da Câmara Municipal de Brejo Grande/SE, no exercício de 2022. Com uma análise da documentação e anexos que integram a prestação de contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda movimentação dos bens e recursos públicos alocados no Poder Legislativo Municipal ao longo da gestão.

Brejo Grande/SE, 31 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO



ESTADO DE  
SERGIPE PODER  
LEGISLATIVO